



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 937/71 - De 2 de dezembro de 1971.-

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Álvares Machado, para o exercício de 1972.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - O Orçamento Geral do Município de Álvares Machado, para o exercício de 1972, discriminados pelos anexos integrantes desta lei estima a Receita em Cr\$1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil cruzeiros) e fixa a Despesa em Cr\$1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil cruzeiros).-

Artº 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma das legislações em vigor e das especificações constantes dos anexos nº 3 e de acordo com o seguinte desdobramento por fontes:

- RECEITAS CORRENTES

1.1- Receitas Tributarias.....	Cr\$167.760,00	
1.2- Receitas Patrimonial.....	Cr\$ 8.300,00	
1.4- Transferências Correntes.....	Cr\$887.770,00	
1.5- Receitas Diversas.....	Cr\$ 82.400,00	Cr\$1.146.230,00

- RECEITAS DE CAPITAL

2.1- Operações de Créditos.....	Cr\$360.000,00	
2.2- Alienações de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$ 2.000,00	
2.3- Transferências de Capital.....	Cr\$191.770,00	Cr\$ 553.770,00
Total da Receita.....	Cr\$1.700.000,00	

Artº 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos nºs. 4 e 5 e de conformidade com o seguinte desdobramento:

0- Governo e Administração Geral.....	Cr\$.123,520,00
1- Administração Financeira.....	Cr\$.251,788,00
2- Defesa e Segurança.....	Cr\$. 6.900,00
3- Recursos Naturais e Agro-Pecuario.....	Cr\$. 1.500,00
4- Viação Transportes e Comunicações.....	Cr\$.290.200,00
5- Indústria e Comércio.....	Cr\$. 8.700,00
6- Educação e Cultura.....	Cr\$.523,462,00



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

...2...

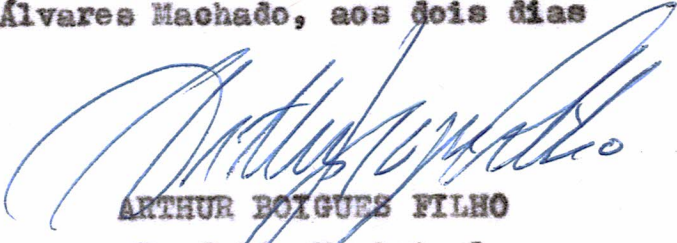
7- Saúde.....	Cr\$. 47.300,00
8- Bem Estar Social.....	Cr\$. 119.000,00
9- Serviços Urbanos.....	<u>Cr\$. 327.620,00</u>
Total da Despesa.....	Cr\$1.700.000,00

Artº 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto e observado o disposto no artigo 7º da Lei n.4320/64, de 17 de março de 1964, a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita para atender a insuficiência da caixa.

Artº 5º - Vetado.

Artº 6º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos dois dias do mês de dezembro de 1971.-


ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretária da Prefeitura em data acima citada.-


OZIAS MARINI
-Secretário.-